

REGULAMENTO – CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de novos usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S/A, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”) na CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO.
2. A CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO visa prestigiar novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo cadastrando com veículo leve.
3. Os novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo cadastrando veículo leve terão isenção na primeira mensalidade do Plano Completo.
4. As condições e atualizações comerciais da presente Campanha estarão contidas no site da ConectCar bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DA CAMPANHA

5. A presente Campanha é de livre participação aos novos usuários descritos no item 2 e terá início para ativações em 1º de dezembro de 2019 e encerramento para ativações em 21 de fevereiro de 2020.
6. Não há vinculação desta Campanha a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os novos usuários descritos no item 2 deverão aderir ao Plano Completo através do site ou aplicativo da ConectCar e solicitar o adesivo.
8. Após o recebimento do adesivo, o novo usuário deverá ativa-lo através do site ou aplicativo da ConectCar. Ao realizar a ativação do adesivo no Plano Completo, o usuário deverá incluir o cartão de crédito para efetivação das recargas.
9. A participação do novo usuário na CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO significa que o participante concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento e adere inteiramente ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA

10. A CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO não é cumulativa com outras promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.
11. O novo usuário que optar pela presente Campanha não poderá participar de novas promoções/campanhas/benefícios, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contado a partir da sua adesão à CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO.

12. A CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO será concedida aos usuários acima identificados uma única vez por placa.

E – CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

13. Por tratar-se de uma Campanha de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, ser alterado e/ou a Campanha ampliada, reduzida, suspensa ou cancelada, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido à Campanha até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

14. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

15. Esta Campanha não está sujeita a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

16. Os novos usuários contemplados pela CAMPANHA CONECTCAR PLANO COMPLETO serão isentos da Taxa de Adesão se realizarem a ativação do Adesivo no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do adesivo no endereço indicado para entrega. Na hipótese de não ocorrer a ativação no prazo supramencionado, o novo usuário terá o valor da Taxa de Adesão debitado do meio de pagamento definido no ato de adesão aos serviços ConectCar.

17. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 1º de dezembro de 2019.

CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.